

INSTRUCAO NORMATIVA nº 69-2006/PR

Altera data inicial de vigência da Instrução Normativa nº 68/06-PR, que fixa valores para a tabela dos segurados e dependentes que contribuem com base em cálculo atuarial.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de suas atribuições legais,
considerando a necessidade de alterar a data de início da vigência do disposto na Instrução Normativa nº 068/2006-PR, de 7 de novembro de 2006;
considerando as determinações contidas nas normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os efeitos dos dispositivos da Instrução Normativa nº 068/206-PR, de 7 de novembro de 2006, que trata sobre atualização dos valores da tabela dos segurados e dependentes que contribuem com base em cálculo atuarial, ficam retroagidos a 1º de novembro de 2006.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro de 2006.

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do IPASGO